

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREF. MUNIC. BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 114

TRATA DA NOMENCLATURA DE RUA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA,
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sancliono a seguinte Lei:

Art. 1º A "Rua B1", que separa a quadra 42 da qua-
dra 44 e da área verde nº 5, compreendida entre as Ruas D1 e E2
do Loteamento Socopas, passa a denominar-se "RUA GUILHERME NAGEL
SALVADOR".

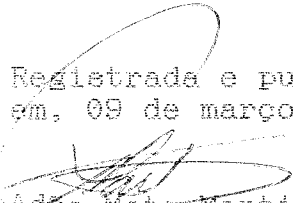
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 092, de 09 de junho
de 1998.

Balneário Arroio do Silva, 09 de março de 1999.

JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em, 09 de março de 1999.


Adão Neto Martins
Secret. Interino de Administração e Finanças